

LEI Nº 547/2016

DATA: 14 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, A INCLUIR PROGRAMA NO PPA E AÇÕES NA LDO VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SR. JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual/PPA 2014-2017, a Lei nº 446, de 25 de Novembro de 2013 - Programa "Apoio a Pessoa Indígena" e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 522, de 08 de Julho de 2015 a inclusão da Ação "Construção da Casa do Índio".

**Art. 2º** - Fica também autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município, Lei 538/2015, para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
05-001-GABINETE DO SECRETARIO  
05-001.08- Assistência Social  
05-001.08.244-Assistencia Comunitária  
05-001.04.244.0035 - APOIO A PESSOA INDIGENA  
05-001.04.244.0035.1156-CONSTRUCAO DA CASA DO INDIO  
05-001.08.244.0035.1156.449051.00.00 - Obras e Inst..R\$ 180.000,00  
05-001.08.244.0035.1156.449052.00.00 - Equip.M.Perm..R\$ 6.000,00  
**TOTAL.....R\$ 186.000,00**

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
07-001-GABINETE DO SECRETARIO  
07-001.15-Urbenismo  
07-001.15.451-Infraestrutura Urbana  
07-001.15.451.0015-Infraestrutura a Serv. do Desenv. do Município  
07-001.15.451.0015.1079-449051.00.00 - Obras e Inst..R\$ 186.000,00  
**TOTAL.....R\$ 186.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**